



07 DEZ 2020

Livro \_\_\_\_\_ Fis \_\_\_\_\_

Ofício nº 419/2020

Piraí, 07 de dezembro de 2020.

Ref. Ofício nº 328/2020

Mensagem nº 41/2020

Projeto de Lei nº 53/2020

Senhor Presidente,

Em resposta ao que se encontra grafado no Ofício acima referenciado, cumpre encaminhar os esclarecimentos.

1 – Nos termos do art. 154 da Lei Orgânica, não se aplica ao caso, visto não se tratar de venda ou doação.

Entretanto, a relevância da concessão se demonstra visto que a empresa já vem desde 2016, prestando serviços diretos a empresa Tecnocell Industrial Ltda., razão pela qual adotamos pelo princípio da isonomia o mesmo critério quando da aprovação de outras empresas.

2 – A atividade principal é a comercialização atacadista, especialmente EPS e material plástico, cujo principal fornecedor é a empresa Tecnocell, estabelecida na área ao lado, também pertencente ao Município.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

Há diversas outras empresas de comercialização atacadistas instaladas em nosso município. Para esta área é a única solicitação que temos de empresas

3 - Não há nenhum registro de alteração contratual.

4 – A empresa está situada em Piraí, endereço: Estrada Piraí - Barra do Piraí nº 9949 – Piraí, conforme cadastro da empresa informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

5 – Instada a se manifestar a Secretaria Municipal de Fazenda esclareceu que está de pleno acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Secretaria de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES".

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Piraí  
Piraí – RJ